PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 030/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar "TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS" com o Ministério da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

§ 1º – O Termo de Adesão de que trata o artigo anterior é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 19 DE ABRIL DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 042/2002 **Erechim, 19 de abril de 2002.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº 030/02 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Termo de Adesão vai proporcionar à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, sua participação na distribuição pelo Ministério da Saúde, de medicamentos (Captopril com. 25 mg, Hidroclorotiazida com. 25 mg, Propranolol com. 40 mg, Glibenclamida com. 5,0 mg e Metformina com. 850 mg), para o tratamento de pessoas carentes, portadoras de hipertensão arterial e diabetes mellitus, gratuitamente.

Na oportunidade, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.